

REQUERIMENTO
(Do Sr. DR. PAULO CESAR)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à criação de UTIs públicas para a Região dos Lagos, no Estado do Rio de Janeiro.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo a criação de UTIs públicas para a Região dos Lagos, no Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em de de 2007.

Deputado DR. PAULO CESAR

INDICAÇÃO Nº , DE 2007
(Do Sr. DR. PAULO CESAR)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à criação de UTIs públicas para a Região dos Lagos, no Estado do Rio de Janeiro.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da
Saúde:

A Região dos Lagos, no Estado do Rio de Janeiro, reúne um número considerável de Municípios que vêm apresentando importante dinâmica de desenvolvimento econômico e social, baseado especialmente no turismo e demais serviços. Dentre esses Municípios, encontram-se Araruama, Armação de Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia, Saquarema, Quissamã, Macaé, Maricá, Rio Bonito. Pela proximidade, podem ser também considerados os Municípios de Casimiro de Abreu, Rio das Ostras e Silva Jardim.

Abrigando uma população que ultrapassa os 600 mil habitantes, esta região também tem revelado, como não poderia deixar de ser, expressiva carência de atendimento médico e hospitalar, como a necessidade de criação de UTIs públicas, especialmente, no Hospital Municipal São José dos Operários, em Cabo Frio, para o qual o atendimento hoje ali oferecido é praticamente inexpressivo.

O atendimento público, hoje, é realizado em leitos conveniados ao SUS. Ante isso, indignado com este estado de coisas, cabe-nos em defesa da referida população, exigir incansavelmente que as autoridades constituídas federais, estaduais e municipais, façam criar UTIs suficientes.

A postulação ora apresentada insere-se nas diretrizes que orientam tal política. Por tais razões, estou seguro de que V. Ex^a haverá de determinar as providências necessárias para que, em breve, esta Casa venha a apreciar projeto de lei do Poder Executivo propondo a criação de UTIs para atendimento adulto e infantil na Região dos Lagos, especialmente, no Município de Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em de de 2007.

Deputado DR. PAULO CESAR